

LEI Nº 426/96.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DE 02 (DOIS) VEN-
TILADORES DE TETO, PARA ENTIDA-
DE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado doar 02 (Dois) ventiladores de Teto, para o RO-
TARY CLUB de Pedro Canário-ES. (Conf. solicitação em anexo).

Paragrafo Único - Os recursos para realiza-
ção das despesas correrão à conta Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a
sanção do senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as dispo-
sição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, Estado do Espírito Santo, em 27 de Março de 1996.


SEBASTIÃO PARES PIEROTE
Prefeito Municipal
em exercício.